



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito

Lei n.º 117/99

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE
SUBESTAÇÃO ELÉTRICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras na zona urbana, correspondente a nove mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados, localizada à margem esquerda da PA – 279, na saída da cidade, para a Secretaria Executiva de Obras Públicas do Estado do Pará para que possa ser instalada a Subestação Elétrica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16/08/99.

Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal